

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual.

ÁREAS REQUISITANTES: - Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGP/DAF, mediante CI nº 249/2021.

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – FUL, representado por sua gestora - COMPANHIA MUNICIPAL TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO, ora denominada simplesmente CMTU-LD, sociedade anônima de economia mista, conforme Lei Municipal nº 5.496/93 e alterações, e nos termos da Lei nº 9.872 de 22 de dezembro de 2005, torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste Edital, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, realizado nos termos deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 123, de 19 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal nº 245, de 14 de março de 2011, Decreto Municipal nº 753, de 19 de junho de 2017 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a finalidade de receber propostas para registro de preço, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, para aquisição do objeto descrito no Anexo I deste edital, conforme condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 06/04/2022 às 08:30 horas do dia 19/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município de Londrina, edição de 06/04/2022;

Jornal Folha de Londrina, Edição de 06/04/2022;

Mural de Licitações Municipais – www.tce.pr.gov.br – 06/04/2022; e

Página de divulgação das licitações da CMTU-LD na Internet – licita.cmtuld.org – 06/04/2022;

Página de divulgação Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <https://bll.org.br/editais/> - 06/04/2022;

PREGOEIRO: Guilherme da Cruz Caires Paes

EQUIPE DE APOIO: Judite Maria dos Santos e Flávio Toshio Hatanaka



1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.1.1. Os itens da presente licitação serão **exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que atenderem todas as exigências do edital, nos termos do art. 2º, §2º, II, do Decreto Municipal nº 753/2017, alterado pelo Decreto municipal nº 1397/2021, que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

1.1.2 Considerando a legislação municipal, em específico o Decreto Municipal nº 753, de 19 de junho de 2017, será aplicado critério de regionalização, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 2º do artigo 2º, concedendo tratamento diferenciado descrito no subitem 12.25 deste Edital, com base no Parágrafo Único, do Artigo 9º do referido Decreto.

1.1.2.1 Sendo a proposta de menor preço ofertada por empresa não sediada na municipalidade de Londrina, o Pregoeiro verificará a existência de preços propostos por licitantes sediados em Londrina, dentro do limite de até 10% superior e na existência de propostas com preços dentro deste limite o Pregoeiro aceitará e entenderá como menor preço a menor proposta apresentada por licitante sediado no Município de Londrina;

2. INFORMAÇÕES DO EDITAL.

2.1. O edital está disponível para retirada no site da CMTU-LD, no endereço licita.cmtuld.org e junto à Gerência de Licitações, na Rua Professor João Cândido, 1213 – Centro – Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3379-7945: **e-mail:** licita@cmtuld.com.br.

2.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

2.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesse o link <http://bll.org.br/cadastro/>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo.

2.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bll.org.br.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual.



3.2. A licitação será dividida em itens, conforme descrito no item 4, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações detalhadas do objeto e as condições para o fornecimento estão disponibilizadas no Termo de Referência, que compõe o anexo I deste Edital.

4. DO VALOR MÁXIMO, DESCRIÇÃO DOS ITENS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 228.756,27 (duzentos e vinte oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), para fornecimento dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no quadro abaixo:

Item	Nº Equiplano	Especificação	Qtd	Und	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO Luva em raspa, punho 7 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	546	Par	R\$ 8,69	R\$ 4.744,74
2	11383	TALABARTE P/ CINTO ELETRICISTA RE 142-A	10	Und	R\$ 151,79	R\$ 1.517,90
3	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	1.020	RI	R\$ 8,92	R\$ 9.098,40
4	12573	LENTE RETANGULAR ESCURA LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA ESCURA TONALIDADE 12.	100	Und	R\$ 2,18	R\$ 218,00
5	14020	LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,70mm e comprimento de no mínimo 30cm. Resistência ao	50	Par	R\$ 10,88	R\$ 544,00



		calor de contato até 250°C com intermitência de 15 segundos. Não indicado para trabalhos com superfícies aquecidas cujo contato seja superior a 15 segundos. Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor de contato). Tamanhos: 7 (P), 8(M), 9(G), 10(EG) Espessura: 0,70mm Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.				
6	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com interior liso, palma e ponta dos dedos e dorso antiderrapante, antialérgica, com comprimento de 31,5 cm ± 2 cm, em vários tamanhos. Proteção contra agentes mecânicos e químicos, envolvendo agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como hidrocarbonetos, agressivos básicos e detergentes, sabões, amoníaco e similares. Gravação da data de fabricação e C.A na luva. Tamanhos: 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Utilização em atividades de Limpeza em geral/ oficina mecânica/ manipulação de óleo de corte/ óleo hidráulico/ gasolina/ graxas minerais/ ácidos/álcool/ removedores/ atividades de agricultura/ construção Civil (manipulação de massa e assentamento de azulejos), etc.	40	Par	R\$ 8,80	R\$ 352,00
7	17984	Cinto De Segurança Tipo Paraquedista Em Couro Curtido Ao Tanino Ou Cromo, Regulável Com Talabarte Vulcanizado, Suspensão Dorsal E Mosquetão Forjado, E Trava Dupla.	05	Und	R\$ 147,94	R\$ 739,70



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL

5 de 80

8	19702	Respirador Semi Facial tipo filtrante, de filtros duplos. O corpo do respirador devera ser moldado em poli-isopreno. Indicação: poeiras, névoas, fumos ou vapores orgânicos	05	Und	R\$ 102,25	R\$ 511,25
9	21033	MASCARA RESPIRATÓRIA PARA POEIRA / NÉVOA / VAPOR PFF-2	110	Pçs	R\$ 1,51	R\$ 166,10
10	23422	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA Luva de borracha para eletricista Classe 2 para tensão máxima de 17000 V. Marcação: Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente no dorso do punho, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar as propriedades da luva. A marcação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações: a) marca ou nome do fabricante; b) tipo; c) classe; d) tamanho; e) tensão de trabalho classe 2 cor do rótulo amarelo f) número de série; g) data de fabricação (mês e ano) h) número do certificado de aprovação C.A. (que deve estar devidamente aprovado e vigente junto ao Ministério do Trabalho). Acabamento: As luvas devem ser fabricadas pelo processo de imersão ou outro processo equivalente, adequadamente vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e de acabamento uniforme, não serão aceitas identificações gravadas a quente ou laser. As luvas devem ter a orla do punho enrolada para reforço, por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos. Material: A borracha, resina ou composto de borracha a base de Poli-Isopropeno, empregados na confecção das luvas, deve ser de alta qualidade, isentos de material recuperado ou sobras. Luvas isolantes de borracha para proteção pessoal em conjunto com a luva protetora de couro em trabalhos de equipes de linha viva e de equipes de manutenção desenergizada.	24	Par	R\$ 547,41	R\$ 13.137,84



11	23547	CAPACETE PARA MOTO Especificações mínimas: 1 - Capacete aberto com viseira basculante (dotada de dispositivo que permita manter a viseira em no mínimo 2 (dois) estágios de posicionamento); 2 - Viseira em policarbonato de 2 mm com dupla curvatura, anti-risco, com sistema de fácil substituição ou troca, e com subviseira solar fumê; 4 - Casco confeccionado em ABS natural injetado de alto impacto com entradas de ar na parte superior do casco, com sistema de abrir e fechar a passagem de ar; tecido/forro interno antialérgico removível e ajustável para limpeza; 5 – Queixeiraescamoteável; 6 - Cinta jugular confeccionado com nylon e com engate rápido e anel antifurto; 7 – Capacete aprovado pelo INMETRO com selo de Certificação; 8 – Cor predominante: BRANCO ou PRATA;	60	Und	R\$ 302,36	R\$ 18.141,60
12	26293	TRAVA QUEDAS PARA CABO DE AÇO 08 MILÍMETROS COM MOSQUETÃO Peso aproximado de 400g a 500g (sem conector); corpo produzido em aço inox; material Came em Aço inox; Corpo com textos e simbologias indicativas conforme normas; Acompanha mosquetão oval de aço com rosca; Possibilidade de uso com fita ou absorvedor de impactos.	05	Und	R\$ 189,60	R\$ 948,00
13	27151	AVENTAL DE PVC - Avental de pvc (kp 1000), tamanho 1,00 x 0,70, peça única, modelo frontal, com ilhós e 3 cadarço, nas cores branco, laranja (ou dupla face). Para proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos.	05	Und	R\$ 8,48	R\$ 42,40
14	27154	BOTA DE PVC - Bota de segurança confeccionada em pvc, cor preta, solado antiderrapante na cor preta, acabamento interno com meia (forro) de poliéster, cano longo (32cm ou maior).	14	Par	R\$ 31,04	R\$ 434,56
15	27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC DESCRIÇÃO: Coturno tático altura média do cano de	218	Par	R\$ 154,13	R\$ 33.600,34



		23cm (+-3) para numero 40, deverá ser confeccionado em couro tipo vaqueta estampa relax, espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) ou superior, sem marcas isenta de cortes, furos, etc. Colarinho acolchoado em 4 gomos interna em espuma PU revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Língua tipo fole internamente forrado. Cano revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Forração interna em forro poliamida/poliéster Anti-bactericida, com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde. Ilhoses Passadores do tipo vazado constituindo no mínimo 14 (quatorze) unidades por pé, em material metálico fixados na gáspea. Ganchos para saque rápido sendo no mínimo 6 (seis) unidades por pé fixados na altura do cano. Atacadores em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiros resinados ou superior para maior resistência e durabilidade, com no mínimo 1,9 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta. Biqueira e contrafortes confeccionadas em material termoplástico de alta resistência. Solado tipo unisola (SBR) em borracha, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, devendo o desenho do solado deverá permitir boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama fixado através de vulcanização e sistema blaqueação lateral com resistência a alta e baixa temperaturas. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência, com no mínimo 2,5mm de espessura, que não tenha suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Cor: inteiro preto				
16	27166	Cotoveleira: Confeccionada em 2 peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em EVA para absorção da energia do impacto. A fibra sintética de grande elasticidade veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Manguito em lycra.	80	Par	R\$ 93,33	R\$ 7.466,40



17	27167	CREME PROTETOR PARA MÃOS GRUPO II OBJETIVO: Ajudar na remoção de impurezas da pele, formando uma proteção nas mãos. DESCRIÇÃO: Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, óleo diesel, água raz), óleos, graxas, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral. Quantidade mínima 200g.	142	Und	R\$ 7,16	R\$ 1.016,72
18	27170	Joelheira: com articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, o forro em EVA, fechamento em forma de cintas de velcro. Deve permitir excelente articulação do joelho; corte ergonômico: lado direito e esquerdo; Ergonomicamente articulada; interior de espuma; cor preta	40	Par	R\$ 78,76	R\$ 3.150,40
19	27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO Luva de Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 7 cm, com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Com cano curto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	886	Par	R\$ 15,50	R\$ 13.733,00
20	27177	MACACÃO TIVEK - Macacão branco confeccionado em Tyvek, tratamento antiestático. Com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Costura simples. Cor: branco. tamanhos: P, M, G, XG, XXG.	20	Und	R\$ 26,38	R\$ 527,60
21	27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS) - Respirador purificador de ar com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro ,classe "S", semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), com válvula de exalação, tamanhos Único. Possuir camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibra impregnada com partículas de carvão ativado e filtroquímico para vapores orgânicos, elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura	1.170	Und	R\$ 1,82	R\$ 2.129,40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL

9 de 80

		do pescoço do usuário, tira de espuma na parte superior interna e tira de metal para click nasal (moldagem do respirador) Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras névoas, fumos metálicos e vapores orgânicos.				
22	27180	MÁSCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETRÔNICA - Corpo em polietileno de alta densidade; carneira com regulagem de altura e de abertura; visor fixo de cristal líquido com lente de proteção em policarbonato; escurecimento automático; tonalidade de funcionamento - ajustável 9 a 13; tonalidade estado claro - 4; tempo de ativação claro/escuro - 1/10.000s; tempo de ativação escuro/claro - ajustável de 0,1 a 0,9s; alimentação - Células solares; temperatura de operação - 10 a 55°C; dimensões do filtro - 110 x 90mm; área de visão - 96 x 42mm; certificado de aprovação.	10	Und	R\$ 183,40	R\$ 1.834,00
23	27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco. Haste regulável e dispositivo que apóia o óculos no septo nasal. (Cores: 597 no fume e 270 no incolor).	867	Und	R\$ 3,86	R\$ 3.346,62
24	27186	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	404	Par	R\$ 0,97	R\$ 391,88
25	27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR Protetor auditivo tipo concha com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB.	123	Par	R\$ 36,31	R\$ 4.466,13



26	27188	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (polycarbonato) incolor e verde, tamanho 8" e 10".	30	Und	R\$ 25,73	R\$ 771,90
27	27190	TOUCA ÁRABE - Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.	572	Und	R\$ 10,51	R\$ 6.011,72
28	30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta preta e biqueira de PVC ou Composite. Forro da gáspea em não tecido, fechamento com elásticos laterais, recoberto com couro. Costuras reforçadas devido grande movimentação em trabalho viário. Contraforte com material termoconformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado resistente ao contato com calor (HRO) específico para trabalhos em altas temperaturas de até 300°C e resistente ao óleo combustível (FO).Deve possuir garras aderentes, antiderrapante, sistema antitorção e sistema antiqueda. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	224	Par	R\$ 54,65	R\$ 12.241,60
29	30897	CALÇADO TIPO BOTINA P/ ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta preta na estampa Relax ou superior. Biqueira de Composite, Fechamento em elástico lateral de trama dupla recoberto em couro. Gáspea inteira. Forração da gáspea em não tecido. Costuras reforçadas de alta tenacidade. Contraforte em material resinado,	22	Par	R\$ 89,67	R\$ 1.972,74



		termoconformado e totalmente recoberto em couro (camurça) ou superior, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Solado bidensidade injetado diretamente no cabedal. Entressola de Poliuretano expandido (PU) ou superior. Sola Termoplástica Poliuretano (TPU) ou superior, resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, flexível, aderente, antiderrapante e sistema antitorção. Cor: inteiro preto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.				
30	30901	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMP. C/ RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S Filtro químico, combinado e mecânico com encaixe tipo baioneta, com proteção contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 °C, fumos inorgânicos de dióxido de enxofre, contra ácidos e vapores de amônia e seus derivados. Será acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Deverá ser compatível com respirador semifacial BLS EVO-S (CA 35553 do respirador) e com o pré filtro de poeira conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.	50	Par	R\$ 72,73	R\$ 3.636,50
31	30903	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha natural isolante, cor preta, Tipo II, resistência na classe 00 - tensão máxima de uso de 500 volts. Com selo de marcação do INMETRO. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	24	Par	R\$ 243,35	R\$ 5.840,40
32	30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS Luva de Segurança com excelente resistência ao corte, boa resistência abrasiva, ao rasgamento e perfurações; revestida em nitrila na palma e ponta dos dedos, sem perder o tato e perfeito manuseio de pequenas peças com total controle.	115	Par	R\$ 25,52	R\$ 2.934,80



		Confeccionada em forma anatômica com total conforto sem causar fadiga por longos períodos de uso. Deve apresentar nível mínimo (ou pouco superior) de desempenho pela EN388 de 5 para resistência ao corte por lâmina; 3 para resistência à abrasão; 4 para resistência ao rasgamento; 2 para resistência à perfuração por punção. Apresentar dados de identificação e procedência de forma clara na parte externa do produto. Disponibilidade de tamanhos. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.				
33	30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL Luvas de segurança confeccionada em malha de algodão, flexíveis e impermeáveis, sem costura nas superfícies de trabalho, com revestimento total em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, cor azul, hipoalergênicas e punho em malha. Comprimento mínimo de 24 cm. Deve atender o nível de desempenho mínimo de 3111 para Norma BS EN 388 no trabalho de pintura viária, manuseio e transporte de tinta e ferramentas. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes químicos e mecânicos fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	700	Par	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
34	30906	PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA - RESP SEMIFACIAL BLS EVO-S Pre Filtro de proteção contra gases e vapores orgânicos, inorgânico, ácidos, fosfinas, agroquímicos e amônia com ponto de ebulição superior a 65 °C. Deverá ser compatível com respirador semifacial conexão baioneta BLS EVO-S (CA do respirador 35553) e com o filtro conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.	50	Par	R\$ 14,00	R\$ 700,00
35	31200	LUVA NEOPRENE PUNHO RETO SEM COSTURA -Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno, -formato anatômico, - estrutura sem suporte têxtil, -acabamento interno em flocos de algodão - punho reto, - acabamento antiderrapante na face palmar e	40	Par	R\$ 9,58	R\$ 383,20



		ponta dos dedos; - comprimento mínimo de 36cm com espessura mínima de 0,75mm. -Nível mínimo de desempenho para Norma EN 388:2003 de 3 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; -1 - resistência ao rasgamento; - 1 - resistência à perfuração por punção; - para Norma EN 407:2004, - desempenho "2" para calor de contato; - para a EN 374, -resistência à permeação mínima de: 6 - Metanol; 3 - n-Heptano; 2 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Sulfúrico 96%. - tamanhos P, M, G . Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.				
36	31230	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC DESCRIÇÃO: Bota Motociclista Altura média 36 cm (Externo) para número 40, confeccionada em couro tipovaqueta estampa relax ou superior, hidrofugado de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) sem marcas; isenta de cortes ou furos, etc. Colarinho em couro tipo napa vacuum ou superior, Acolchoado em espuma P.U ou superior recoberto por couro tipo napa vacuum formando ou superior, mínimo de 4 (quatro) gomos na parte traseira superior e 6 (seis) gomos na parte dianteira na área de articulação dos pés; Protetor frontal em recouro rígido em toda extensão da canela.Forração confeccionado em malha têxtil de poliamida / poliéster, deve possuir rápida dispersão de umidade interna. Biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência.Refletivos nas laterais e calcanhar.Solado Composto em SBR – Poli (Estireno Butadieno) vulcanizado e blaqueado nas laterais.Palmilha de Montagem em material sintético de alta resistência, com 2,5 mm de espessura, e que não tenha suas características	20	Par	R\$ 208,71	R\$ 4.174,20



		afetadas pela umidade. Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho. Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida, com formato anatômico com o ajuste ao pé para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de no mínimo 9 mm no salto, 12mm no enfrangue e 6mm na planta, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Cor: inteiro preto				
37	31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO" Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), - composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), - tendo como gramatura 199gr/m2. - Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado pela NBR 15292:2013, através de laudo). - Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido. - O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. - Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na	58	Und	R\$ 243,27	R\$ 14.109,66



		mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. - A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. - A calça deverá ser com elástico e cordão de regulação na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima. - Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; - Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras. - Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres: "CMTU-LD" (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: "CMTU-Londrina" (na cor cinza), ambos refletivos. - Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax. - Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. - O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. - Laudo da faixa refletiva, conforme NBR				
--	--	---	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL

16 de 80

		15292:2013. - Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.				
38	31637	LUVA DE LATEX -P/M/G - confeccionada em latex natural; - revestida internamente com flocos de algodão; - possuir frisos anti-derrapantes.	90	Par	R\$ 3,39	R\$ 305,10
39	34504	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML - com vitamina E; - duração do produto de no mínimo 06 (seis) horas na pele, oferecendo proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar e prevenindo queimaduras solares; - proteção contra as radiações UVA superior ou igual a 1/3 de UVB; - hipoalergênico; - resistente a água e suor; - sem óleo (oil free); - fórmula com repelente, com ação contra mosquitos como o Aedes aegypti e outros; - com antioxidante para prevenção do envelhecimento precoce e minimização dos danos causados pelos raios infravermelhos na pele; - com ação hidratante; - rápida absorção; - textura leve; - não comedogênico; - livre de corantes; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	1.230	Frasco	R\$ 17,96	R\$ 22.090,80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL

17 de 80

40	34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA - 1,20CM X 0,60CM - confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2mm ($\pm$ 0,2mm); - sem emendas; - com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço; - fixadas com costuras reforçadas, devendo apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito; - medindo no mínimo 1,20cm X 0,60cm.	32	Und	R\$ 27,32	R\$ 874,24
42	35210	LUVA DE MOTOCICLISTA P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - luva de segurança confeccionada em microfibra; - reforçada na palma e dedos e com microfibra siliconada; - dorso em tecido de fio sintético; - punho com tecido elástico e velcro para fechamento; - cores: preta, vermelha ou misto de preto com vermelho; - tamanhos: 7 (P); 8 (M); 9 (G); 10 (XG ou EG) a ser definido no momento da compra; - gravação de C.A. na luva.	120	Par	R\$ 77,20	R\$ 9.264,00
42	36127	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO - Fechamento de elástico ajustável com velcro; - Altura mínima 200 mm - máximo 250mm; -Tamanho P, M, G	20	Und	R\$ 41,06	R\$ 821,20
43	37147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA FACIAL COMPLETA -Máscara de proteção respiratória e facial completa proporcionando ótimo encaixe. -Corpo leve confeccionado em silicone; -Campo de visão com lentes livres de distorção; -Respirador purificador de ar tipo peça facial, com vedação e copa nasal em silicone, lente em policarbonato substituível, resistente a alto impacto e com tratamento anti-risco;	03	Und	R\$ 704,46	R\$ 2.113,38



		-Suportes de fixação: 5 pontos de suporte (tipo aranha) -Conectores do filtro tipo rosca. Compatível com filtros mecânicos, combinados e cartuchos químicos. -Devem acompanhar junto ao respirador 4 filtros por máscara. (Kit 1 respirador e 4 filtros) -Diafragma de voz: para propagação da voz do usuário. -Fabricante deverá enviar uma amostra do produto para avaliação e aprovação antes da confecção.				
44	37407	LUVA DE PVC CANO LONGO 36 CM - luva de segurança EPI; - confeccionada em PVC de alta qualidade e resistência química; - forrada em malha de 100 % algodão; - palma, dedos e dorso ásperos; - aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e químicos (saneamento urbano, manutenção e limpeza industrial); - punho 36 cm; - tamanho: G; - 01(um) par.	10	Par	R\$ 16,55	R\$ 165,50
45	37408	LUVA DE PVC CANO LONGO 65 CM - luva em PVC de alta qualidade e resistência química; - forrada em malha 100% algodão; - palma áspera palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão; - aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e químicos (saneamento urbano, manutenção e limpeza industrial); - cor verde; - punho: 65 cm; - tamanho: G; - 01(um) par.	10	Par	R\$ 34,88	R\$ 348,80



46	37409	FILTRO VO/GA CLASSE I PARA MASCARA SEMI FACIAL - para ser utilizado em respirador 1/4 semi facial VO/GA; - filtro combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos).	110	Und	R\$ 27,31	R\$ 3.004,10
47	37410	RESPIRADOR 1/4 SEMI FACIAL VO/GA COM 1 FILTRO - uma válvula de exalação; - uma válvula de inalação; - uma entrada para filtro mecânico e químico; - filtro combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos); - com 4 pontos de fixação; - para utilização em manuseio de tintas, vernizes, solventes e outras atividades por odores forte; - acompanha um filtro químico para vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde).	20	Und	R\$ 20,61	R\$ 412,20
48	37633	LUVA TÁTIL NYLON PU - PRETA - gravação de C.A. na luva; - confeccionada utilizando fibras sintéticas; - possuir revestimento da face palmar e ponta dos dedos em Poliuretano (PU); - punhos com inserções de fibras elásticas; - acabamento em fibras sintéticas; - tamanhos: 6 (PP); 7 (P); 8 (M); 9 (G); 10 (GG); 11 (EG); - tamanho a ser informado na nota de empenho.	1.290	Par	R\$ 3,62	R\$ 4.669,80
49	37881	SAPATO DE SEGURANÇA - FECHAMENTO POR ELÁSTICO - calçado ocupacional de uso profissional; - tipo sapato; - proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; - fechamento: elástico lateral;	38	Par	R\$ 57,43	R\$ 2.182,34



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL

20 de 80

		- confeccionado com couro curtido ao cromo; - palmilha de montagem em material montado pelo sistema Strobel com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; - bico plástico; - solado de poliuretano bidensidade; - resistente ao óleo combustível; - unissex; - cor: preta; - gravação da data de fabricação e C.A. no produto.				
50	38272	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B -COM ABA - Capacete: aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos; - Classe B, tipo II, sem ventilação; - Casco moldado em polietileno (PEAD), com aba frontal, deve possuir fendas/encaixe para acoplagem de protetor facial e protetor auditivo ao mesmo tempo; - A carneira deve ser do tipo separável e presa ao casco por meio de pontos de fixação (em quantidades variáveis conforme a marca e modelo); - Deve possuir suspensão/regulagem com ajuste em catraca; - Deve possuir testeira/tira absorvedora de suor; - Deve possuir tira jugular com ajuste; - O capacete deverá apresentar a gravação do certificado de aprovação em sua estrutura; - O capacete deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. - Cores: variadas a definir no momento da compra; - As informações acima devem constar em certificado de aprovação ou fichas técnicas do fabricante referente ao mesmo modelo de referência descrito no certificado de aprovação.	17	Und	R\$ 42,83	R\$ 728,11
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 228.756,27



4.2. As aquisições advindas do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária do FUL **50.010.15.451.0022-2060.3.3.90.30.28.00,** **50.010.15.453.0023-2064.3.3.90.30.28.00,** **50.010.18.452.0021-2066.3.3.90.30.28.00** e, eventualmente, em outras dotações que estiverem consignadas no orçamento à data da aquisição/emissão do empenho.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município.

5.2. A vigência do Registro de Preços terá início a partir da data de sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

5.3. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CMTU-LD e mediante a emissão da Nota de Empenho, que será enviada via correio eletrônico ou entregue pessoalmente no estabelecimento da empresa.

5.4. A CMTU-LD reserva-se ao direito de adquirir a totalidade dos materiais ou parte deste.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I.** Que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pela CMTU-LD, durante o prazo da sanção aplicada.
- II.** Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Londrina, nos termos do artigo 7º da lei 10.520/2002.
- III.** Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- IV.** Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- V.** Licitantes que possuam qualquer das vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI.** Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial.
- VII.** Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- VIII.** Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.



6.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

6.4.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

7.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo encaminhar a petição na plataforma BLL até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

7.1.1.1 A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido. Deverá também conter os dados para contato (endereço completo, telefone e-mail)

7.1.1.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação, através da BLL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso

7.1.2 Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os questionamentos deverão ser anexados na plataforma BLL.



7.1.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão conter a identificação da empresa (razão social e nome do representante que solicitou esclarecimentos) e deverão trazer as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

7.1.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeiro, através da BLL, com auxílio do setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso no prazo de dois dias úteis.

7.2. Caso a resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado(a) legalmente para responder pela licitante.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. Condução do certame:

8.1.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e)** verificar a habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** indicar o vencedor do certame;
- i)** adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



- j) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para decisão quanto à homologação.

8.2. Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

8.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.3. Participação no Pregão Eletrônico:

8.3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.3.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos ofertados, do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.6. A validade da Proposta Comercial será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7.1 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da proposta comercial implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser anexada nova proposta comercial e digitada nova proposta de preço, após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.11. Caso haja necessidade o pregoeiro poderá solicitar o envio de documentação completar por meio de sistema em um prazo estipulado.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário;

10.1.2. Marca;

10.1.3. Fabricante;

10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em até 2 (duas) horas, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado em edital.

10.6. A falta do envio da proposta reajustada não implicará na desclassificação imediata da licitante, cabendo ao pregoeiro a faculdade de inabilitar ou manter a habilitação de acordo com o último lance registrado em ata da Sessão.



11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.3. O pregoeiro verificará, no portal de licitações bll - bolsa de licitações e leilões do Brasil, através do endereço eletrônico www.bll.org.br as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

11.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo);

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

12.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.13. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" nova data e horário para sua continuidade.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.19. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial e o município em que está localizado a sede da licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes com sede no Município de Londrina, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, de acordo com o Decreto Municipal nº 753, de 19 de junho de 2017, e será aplicado critério de regionalização, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 2º do artigo 2º, concedendo tratamento diferenciado.

12.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Londrina, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.22.1. no país;

12.22.2. por empresas brasileiras;

12.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.23. Persistindo o empate, a definição da proposta de menor preço será por sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.24. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.25. Em específico para os LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDORES, sendo a proposta de menor preço ofertada por empresa não sediada na municipalidade de Londrina o pregoeiro verificará a existência de preços propostos por licitantes sediados em Londrina, dentro do limite de até 10% superior e na existência de propostas com preços dentro deste limite o pregoeiro aceitará e entenderá como menor preço a menor proposta apresentada por licitante sediado em Londrina;

12.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



12.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

13.2. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) **das propostas ou lances de menor preço.**

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

14.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

14.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Para consulta ao CNPJ:

- a)** Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

II. Para consulta ao CPF:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhame>)



[nto%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc\);](#)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>);

15.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

15.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.2.1 A documentação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 9.1 deste edital, antes da fase de lances e nos prazos estipulados no edital.

15.2.1 – Para fins de habilitação jurídica:

- I.** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- II.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- III.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- IV.** Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempendedor Individual.
 - a) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



15.2.2 – Para fins de habilitação Fiscal e Trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- II.** Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- III.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- IV.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- V.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VI.** Prova de regularidade com o Município de Londrina, devendo ser comprovada a regularidade junto aos cadastros mobiliário e imobiliário, emitida junto ao endereço eletrônico: <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>. Deve ser apresentada inclusive no caso em que o licitante tenha sede ou domicílio em outro Município;
- VII.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa a sede ou domicílio do licitante, devendo ser comprovada a regularidade junto aos cadastros mobiliário e imobiliário;
- VIII.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

15.2.3 – Para fins de habilitação Econômico Financeira:

- I.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca ou da sede da empresa proponente, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para recebimento da documentação de habilitação;

15.2.4. – Para fins do cumprimento das declarações exigidas:

- I.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo II;
- II.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo II;



- III.** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo II.
- IV.** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

15.3. Regras aplicáveis à habilitação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

15.3.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.3.1.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.3.1.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou a revogação da licitação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.3.1.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.3.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.4 Considerações sobre os documentos apresentados para habilitação

15.4.1 Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL - deverão ser apresentado por qualquer processo de cópia autenticada por



cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

15.4.1.1 O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento. Os documentos solicitados deverão ser anexados no campo "Documentos complementares pós disputa", no sistema da BLL, para conferência do Pregoeiro.

15.4.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.4.4 As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para abertura das propostas, indicada no preâmbulo deste Edital.

15.4.4.1 Caso os documentos para habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

15.4.5 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

15.4.6 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.4.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas

16.2.2 A falta de manifestação e motivação do licitante no prazo máximo de 15 minutos quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde



logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.2.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios bem como as intenções não justificadas e/ou devidamente fundamentadas.

16.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as razões e contrarrazões do recurso, o Pregoeiro realizará o julgamento, podendo valer-se de consulta à área requisitante do serviço. Após o julgamento, caso o Pregoeiro mantenha seu entendimento, deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

33.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

33.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

33.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

33.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.3. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o Processo ao Pregoeiro, que promoverá a divulgação do resultado do certame no Jornal Oficial do Município.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante à CMTU-LD para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio, independentemente de resposta confirmando o recebimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CMTU-LD.

19.3 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços

20. DA GARANTIA

20.1. A garantia dos itens deverá ser de 12 (doze) meses, no mínimo, contados a partir do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

20.2. O produto que apresentar defeito ou má qualidade deverá ser substituído no prazo determinado pelo fiscal de recebimento.

20.3. Caso seja necessário o transporte de mercadorias, os custos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às sanções discriminadas no Termo de Referência, que compõe o Anexo I deste Edital.

22. DO LOCAL DE ENTREGA

22.1. Os produtos deverão ser entregues no período das 8h às 17h, na Coordenadoria de Almoxarifado, localizada no endereço Rua Dom João VI, nº 705, Jd. Guararapes, CEP 86038-090, Londrina-PR, fone/fax: (43) 3337-5672.

23. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

23.1. O recebimento dos produtos será efetuado por fiscais de recebimento designados, da CMTU-LD.

23.2. O Diretor Presidente designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais no cumprimento de suas obrigações.

23.3. Os materiais serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital; e



- b)** Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

23.4. Os materiais/serviços serão recusados:

- a) Caso os prazos de validade estejam vencidos
- b) Se deteriorados, avariados, corrompidos, adulterados ou alterados.
- c) Se fraudados, ou falsificados;
- d) Se impróprios ou inadequados ao fim que se presta;
- e) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- f) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- g) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- h) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- i) Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- j) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- k) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.

23.5. A fornecedora deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a eliminação do defeito ou comunicar à área competente da CMTU-LD os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ENTREGA

24.1. O prazo de entrega será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, salvo em casos justificados e aceitos pela CMTU-LD. A nota de empenho poderá ser encaminhada por e-mail ou entregue pessoalmente no estabelecimento da contratada.

24.1.1 No caso de o último dia cair em dia não útil, será considerado a data para entrega o primeiro dia útil subsequente a este.

24.2. O prazo de entrega começará a correr a partir do dia útil seguinte ao envio do empenho, independentemente de resposta confirmando o recebimento.

24.2.1. O empenho será enviado para o email fornecido na Proposta Comercial.

25. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A CMTU-LD pagará à FORNECEDORA o valor unitário do item, multiplicado pela quantidade solicitada.

21.2. Após o recebimento definitivo a ser dado nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93 a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos de pagamento. A CMTU-LD efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo.



21.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor para retificação ou substituição, sendo que o trâmite para o pagamento reiniciará a partir da data de sua reapresentação.

21.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor se encontra em dia com os compromissos fiscais e trabalhistas, mediante consulta "on-line" aos sistemas de controle.

21.5. Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados na proposta comercial.

21.6. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

21.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Urbanização de Londrina – FUL, CNPJ sob o nº 12.195.823/0001-07.

21.8. Conforme disposição contida na letra "c" do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, no caso de eventual atraso no pagamento, por culpa imputada à CONTRATANTE, o valor devido terá atualização financeira desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a taxa anual de 6% (seis por cento), *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso (na contagem dos dias, incluem-se o primeiro dia após o vencimento e o dia do efetivo pagamento)

VP = Valor da parcela devida

Nota: A relação (0,005/30) correspondente à taxa 6% a.a., para cálculo do dia

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. A CMTU-LD poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes



intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão.

26.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.6. A ausência do representante, em qualquer momento da sessão, importará na anuência em relação a todos os atos praticados pelo Pregoeiro.

26.7. A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.11. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar pela logística reversa do objeto licitado, sempre que o mesmo se enquadrar no rol de materiais previstos no Art. 33 da Lei Federal 12.305/2010, devendo a mesma arcar com os custos provenientes deste serviço.

26.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

26.13. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da CMTU-LD, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licita@cmtuld.com.br.

26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, disponível, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



26.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licita@cmtuld.com.br.

26.18. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.19. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, e, dependendo do caso, pela autoridade competente, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais do direito.

26.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de declarações e outros documentos citados no edital;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Documentos para adesão à BLL.

Londrina, 05 de abril de 2022.

Marcelo Baldassarre Cortez

Diretor Presidente

Marcio Tokoshima

Diretor Administrativo-Financeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

1 – OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais itens de segurança e proteção para uso dos funcionários da Companhia.

2 – JUSTIFICATIVA

Para a proteção da saúde dos empregados da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD lotados nas Diretorias de Trânsito, Transporte e Operações.

É necessário atender às Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, consideradas nos Documentos Oficiais da Companhia (PPRA, PCMSO, LTCAT, AET etc.) elaborados para este fim, o que prevê tornar as atividades mais seguras e neutralizar as insalubres.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão de responsabilidade do Fundo de Urbanização de Londrina-FUL.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS

3.1 Quantitativo total e especificações Técnicas

Nº EQUIPLANO	Descrição	Un.	Total de peças
27151	AVENTAL DE PVC - Avental de pvc (kp 1000), tamanho 1,00 x 0,70, peça única, modelo frontal, com ilhós e 3 cadaço, nas cores branco, laranja (ou dupla face). Para proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos.	Und	5
27154	BOTA DE PVC - Bota de segurança confeccionada em pvc, cor preta, solado antiderrapante na cor preta, acabamento interno com meia (forro) de poliéster, cano longo (32cm ou maior).	Par	14
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta preta e biqueira de PVC ou Composite. Forro da gáspea em não tecido, fechamento com elásticos laterais, recoberto com couro. Costuras reforçadas devido grande movimentação em trabalho viário. Contraforte com material termoconformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema	Par	224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		44 de 80
	strobel. A palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado resistente ao contato com calor (HRO) específico para trabalhos em altas temperaturas de até 300°C e resistente ao óleo combustível (FO). Deve possuir garras aderentes, antiderrapante, sistema antitorção e sistema antiqueda. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.			
31230	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC DESCRIÇÃO: Bota Motociclista Altura média 36 cm (Externo) para número 40, confeccionada em couro tipovaqueta estampa relax ou superior, hidrofugado de espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) sem marcas; isenta de cortes ou furos, etc. Colarinho em couro tipo napa vacuum ou superior, Acolchoado em espuma P.U ou superior recoberto por couro tipo napa vacuum formando ou superior, mínimo de 4 (quatro) gomos na parte traseira superior e 6 (seis) gomos na parte dianteira na área de articulação dos pés; Protetor frontal em recouro rígido em toda extensão da canela. Forração confeccionado em malha têxtil de poliamida / poliéster, deve possuir rápida dispersão de umidade interna. Biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência. Refletivos nas laterais e calcanhar. Solado Composto em SBR – Poli (Estireno Butadieno) vulcanizado e blaqueado nas laterais. Palmilha de Montagem em material sintético de alta resistência, com 2,5 mm de espessura, e que não tenha suas características afetadas pela umidade. Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho. Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida, com formato anatômico com o ajuste ao pé para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de no mínimo 9 mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Cor: inteiro preto	Par	20	
27158	Calçado de segurança tipo coturno com biqueira PVC CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC DESCRIÇÃO: Coturno tático altura média do cano de 23cm (+-3) para numero 40, deverá ser confeccionado em couro tipo vaqueta estampa relax, espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 mm) ou superior, sem marcas isenta de cortes, furos, etc. Colarinho acolchoado em 4 gomos interna em espuma PU revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Língua tipo fole internamente forrado. Cano revestidos em couro tipo napa vestuário ou superior. Forração interna em forro poliamida/poliéster Anti-bactericida, com rápida dispersão a transpiração, que acelera o transporte de umidade completamente, controlando a respiração e a temperatura dos pés, com tratamento bactericida que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e	Par	218	



	dermatologicamente prejudiciais a saúde. Ilhoses Passadores do tipo vazado constituindo no mínimo 14 (quatorze) unidades por pé, em material metálico fixados na gáspea. Ganchos para saque rápido sendo no mínimo 6 (seis) unidades por pé fixados na altura do cano. Atacadores em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiras resinadas ou superior para maior resistência e durabilidade, com no mínimo 1,9 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta. Biqueira e contrafortes confeccionadas em material termoplástico de alta resistência. Solado tipo unisola (SBR) em borracha, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, devendo o desenho do solado deverá permitir boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama fixado através de vulcanização e sistema blaqueação lateral com resistência a alta e baixa temperaturas. Palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético de alta resistência, com no mínimo 2,5mm de espessura, que não tenha suas características afetadas pela umidade. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Cor: inteiro preto		
30897	CALÇADO TIPO BOTINA P/ ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE. Calçado de segurança tipo botina, sem componentes metálicos, confeccionado em vaqueta preta na estampa Relax ou superior. Biqueira de Composite, Fechamento em elástico lateral de trama dupla recoberto em couro. Gáspea inteira. Forração da gáspea em não tecido. Costuras reforçadas de alta tenacidade. Contraforte em material resinado, termoconformado e totalmente recoberto em couro (camurça) ou superior, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha de conforto moldada e conformada em espuma (PU) poliuretano, revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Solado bidensidade injetado diretamente no cabedal. Entressola de Poliuretano expandido (PU) ou superior. Sola Termoplástica Poliuretano (TPU) ou superior, resistente à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, flexível, aderente, antiderrapante e sistema antitorção. Cor: inteiro preto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	Par	22
38272	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B -COM ABA - Capacete: aprovado para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos; - Classe B, tipo II, sem ventilação; - Casco moldado em polietileno (PEAD), com aba frontal, deve possuir fendas/encaixe para acoplagem de protetor facial e protetor auditivo ao mesmo tempo; - A carneira deve ser do tipo separável e presa ao casco por meio de pontos de fixação (em quantidades variáveis conforme a marca e	Und	17



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		46 de 80
	modelo); - Deve possuir suspensão/regulagem com ajuste em catraca; - Deve possuir testeira/tira absorvedora de suor; - Deve possuir tira jugular com ajuste; - O capacete deverá apresentar a gravação do certificado de aprovação em sua estrutura; - O capacete deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. - Cores: variadas a definir no momento da compra; - As informações acima devem constar em certificado de aprovação ou fichas técnicas do fabricante referente ao mesmo modelo de referência descrito no certificado de aprovação.			
23547	CAPACETE PARA MOTO Especificações mínimas: 1 - Capacete aberto com viseira basculante (dotada de dispositivo que permita manter a viseira em no mínimo 2 (dois) estágios de posicionamento); 2 - Viseira em policarbonato de 2 mm com dupla curvatura, anti-risco, com sistema de fácil substituição ou troca, e com subviseira solar fumê; 4 - Casco confeccionado em ABS natural injetado de alto impacto com entradas de ar na parte superior do casco, com sistema de abrir e fechar a passagem de ar; tecido/forro interno antialérgico removível e ajustável para limpeza; 5 – Queixeiraescamoteável; 6 - Cinta jugular confeccionado com nylon e com engate rápido e anel antifurto; 7 – Capacete aprovado pelo INMETRO com selo de Certificação; 8 – Cor predominante: BRANCO ou PRATA;	Und	60	
36127	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO - Fechamento de elástico ajustável com velcro; - Altura mínima 200 mm - máximo 250mm; -Tamanho P, M, G	Und	20	
17984	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA EM COURO CURTIDO AO TANINO OU CROMO, REGULÁVEL COM TALABARTE VULCANIZADO, SUSPENSÃO DORSAL E MOSQUETÃO FORJADO, E TRAVA DUPLA.	Und	5	
31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO" Conjunto impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), - composto de jaqueta e calça, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), - tendo como gramatura 199gr/m2. - Cor: Amarelo Limão Fluorescente (tecido aprovado pela NBR 15292:2013, através de laudo). - Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido. - O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 650mm	Und	58	



	de comprimento. Este zíper deverá ser protegido por vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. - Capuz liso, fixo e com aba. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverá ser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 25 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. - A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 20 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. - A calça deverá ser com elástico e cordão de regulação na cintura, bainha com elástico e ajuste em zíper nas especificações acima. - Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; - Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras. - Logotipo: Logomarca em serigrafia na frente com os dizeres: "CMTU-LD" (nas cores verde, vermelho, amarelo e verde) e nas costas: "CMTU-Londrina" (na cor cinza), ambos refletivos. - Faixas refletivas: As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua circunferência. Na manga, na altura do tórax. - Na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. - O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. - Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013. - Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do decote na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.		
27166	Cotoveleira: Confeccionada em 2 peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos e forrada com espuma de alta densidade em EVA para absorção da energia do impacto. A fibra sintética de grande elasticidade veste como uma manga o que não permite que a cotoveleira escape do braço na queda. Manguito em lycra.	Par	80



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		48 de 80	
27167	CREME PROTETOR PARA MÃOS GRUPO II OBJETIVO: Ajudar na remoção de impurezas da pele, formando uma proteção nas mãos. DESCRIÇÃO: Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, óleo diesel, água raz), óleos, graxas, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral. Quantidade mínima 200g.	Und	142		
30901	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMP. C/ RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S Filtro químico, combinado e mecânico com encaixe tipo baioneta, com proteção contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição superior a 65 °C, fumos inorgânicos de dióxido de enxofre, contra ácidos e vapores de amônia e seus derivados. Será acoplado ao aro que se encaixa sobre o filtro, não sendo necessário o uso de retentores. Deverá ser compatível com respirador semifacial BLS EVO-S (CA 35553 do respirador) e com o pré filtro de poeira conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.	Par	50		
37409	FILTRO VO/GA CLASSE I PARA MASCARA SEMI FACIAL - para ser utilizado em respirador 1/4 semi facial VO/GA; - filtro combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos).	Und	110		
12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	RI	1020		
27170	Joelheira: com articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, o forro em EVA, fechamento em forma de cintas de velcro. Deve permitir excelente articulação do joelho; corte ergonômico: lado direito e esquerdo; Ergonomicamente articulada; interior de espuma; cor preta	Par	40		
12573	LENTE RETANGULAR ESCURA LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA ESCURA TONALIDADE 12.	Und	100		
23422	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA Luva de borracha para eletricista Classe 2 para tensão máxima de 17000 V. Marcação: Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente no dorso do punho, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar as propriedades da luva. A marcação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações: a) marca ou nome do fabricante; b) tipo; c) classe; d) tamanho; e) tensão de trabalho classe 2 cor do rótulo amarelo f) número de série; g) data de fabricação (mês e ano) h) número do certificado de aprovação C.A. (que deve estar devidamente aprovado e vigente junto ao Ministério do Trabalho). Acabamento: As luvas devem ser fabricadas pelo processo de imersão ou outro processo equivalente, adequadamente	Par	24		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		49 de 80	
	vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e de acabamento uniforme, não serão aceitas identificações gravadas a quente ou laser. As luvas devem ter a orla do punho enrolada para reforço, por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos. Material: A borracha, resina ou composto de borracha a base de Poli-Isopropeno, empregados na confecção das luvas, deve ser de alta qualidade, isentos de material recuperado ou sobras. Luvas isolantes de borracha para proteção pessoal em conjunto com a luva protetora de couro em trabalhos de equipes de linha viva e de equipes de manutenção desenergizada.				
31637	LUVA DE LATEX -P/M/G - confeccionada em latex natural; - revestida internamente com flocos de algodão; - possuir frisos anti-derrapantes.	Par	90		
35210	LUVA DE MOTOCICLISTA P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - luva de segurança confeccionada em microfibra; - reforçada na palma e dedos e com microfibra siliconada; - dorso em tecido de fio sintético; - punho com tecido elástico e velcro para fechamento; - cores: preta, vermelha ou misto de preto com vermelho; - tamanhos: 7 (P); 8 (M); 9 (G); 10 (XG ou EG) a ser definido no momento da compra; - gravação de C.A. na luva.	Par	120		
37407	LUVA DE PVC CANO LONGO 36 CM - luva de segurança EPI; - confeccionada em PVC de alta qualidade e resistência química; - forrada em malha de 100 % algodão; - palma, dedos e dorso ásperos; - aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e químicos (saneamento urbano, manutenção e limpeza industrial); - punho 36 cm; - tamanho: G; - 01(um) par.	Par	10		
37408	LUVA DE PVC CANO LONGO 65 CM - luva em PVC de alta qualidade e resistência química; - forrada em malha 100% algodão; - palma áspera palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão; - aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e químicos (saneamento urbano, manutenção e limpeza industrial); - cor verde; - punho: 65 cm; - tamanho: G; - 01(um) par.	Par	10		
31200	LUVA NEOPRENE PUNHO RETO SEM COSTURA -Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno, anatômico, -formato - estrutura sem suporte têxtil, -acabamento interno em flocos de algodão	Par	40		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		50 de 80	
	- punho reto; - acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; - comprimento mínimo de 36cm com espessura mínima de 0,75mm. -Nível mínimo de desempenho para Norma EN 388:2003 de 3 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; -1 - resistência ao rasgamento; - 1 - resistência à perfuração por punção; - para Norma EN 407:2004, - desempenho "2" para calor de contato; - para a EN 374, -resistência à permeação mínima de: 6 - Metanol; 3 - n-Heptano; 2 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Sulfúrico 96%. - tamanhos P, M, G . Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.		
14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com interior liso, palma e ponta dos dedos e dorso antiderrapante, antialérgica, com comprimento de 31,5 cm ± 2 cm, em vários tamanhos. Proteção contra agentes mecânicos e químicos, envolvendo agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como hidrocarbonetos, agressivos básicos e detergentes, sabões, amoníaco e similares. Gravação da data de fabricação e C.A na luva. Tamanhos: 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Utilização em atividades de Limpeza em geral/ oficina mecânica/ manipulação de óleo de corte/ óleo hidráulico/ gasolina/ graxas minerais/ ácidos/álcool/ removedores/ atividades de agricultura/ construção Civil (manipulação de massa e assentamento de azulejos), etc.	Par	40
37633	LUVA TÁTIL NYLON PU - PRETA - gravação de C.A. na luva; - confeccionada utilizando fibras sintéticas; - possuir revestimento da face palmar e ponta dos dedos em Poliuretano (PU); - punhos com inserções de fibras elásticas; - acabamento em fibras sintéticas; - tamanhos: 6 (PP); 7 (P); 8 (M); 9 (G); 10 (GG); 11 (EG); - tamanho a ser informado na nota de empenho.	Par	1290
30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS Luva de Segurança com excelente resistência ao corte, boa resistência abrasiva, ao rasgamento e perfurações; revestida em nitrila na palma e ponta dos dedos, sem perder o tato e perfeito manuseio de pequenas peças com total controle. Confeccionada em forma anatômica com total conforto sem causar fadiga por longos períodos de uso. Deve apresentar nível mínimo (ou pouco superior) de desempenho pela EN388 de 5 para resistência ao corte por lâmina; 3 para resistência à abrasão; 4 para resistência ao rasgamento; 2 para resistência à perfuração por punção. Apresentar dados de identificação e procedência de forma clara na parte externa do produto. Disponibilidade de	Par	115



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		51 de 80
	tamanhos . Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.			
3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO Luva em raspa, punho 7 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	Par	546	
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO Luva de Luva em vaqueta modelo petroleiro, punho 7 cm, com elástico no dorso para ajuste, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador. Com cano curto. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	Par	886	
30903	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha natural isolante, cor preta, Tipo II, resistência na classe 00 - tensão máxima de uso de 500 volts. Com selo de marcação do INMETRO. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	Par	24	
14020	LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,70mm e comprimento de no mínimo 30cm. Resistência ao calor de contato até 250°C com intermitência de 15 segundos. Não indicado para trabalhos com superfícies aquecidas cujo contato seja superior a 15 segundos. Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes químicos, mecânicos e térmicos (térmicos somente para calor de contato). Tamanhos: 7 (P), 8(M), 9(G), 10(EG) Espessura: 0,70mm Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.	Par	50	
30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL Luvas de segurança confeccionada em malha de algodão, flexíveis e impermeáveis, sem costura nas superfícies de trabalho, com revestimento total em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, cor azul, hipoalergênicas e punho em malha. Comprimento mínimo de 24 cm. Deve atender o nível de desempenho mínimo de 3111 para Norma BS EN 388 no trabalho de pintura viária, manuseio e transporte de tinta e ferramentas. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes químicos e mecânicos fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.	Par	700	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		52 de 80	
27177	MACACÃO TIVEK - Macacão branco confeccionado em Tyvek, tratamento antiestático. Com abertura frontal e fechamento com zíper, elástico nos punhos e tornozelos, capuz com elástico. Costura simples. Cor: branco. tamanhos: P, M, G, XG, XXG.	Und	20		
37147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA FACIAL COMPLETA -Máscara de proteção respiratória e facial completa proporcionando ótimo encaixe. -Corpo leve confeccionado em silicone; -Campo de visão com lentes livres de distorção; -Respirador purificador de ar tipo peça facial, com vedação e copa nasal em silicone, lente em policarbonato substituível, resistente a alto impacto e com tratamento anti-risco; -Suportes de fixação: 5 pontos de suporte (tipo aranha) -Conectores do filtro tipo rosca. Compatível com filtros mecânicos, combinados e cartuchos químicos. -Devem acompanhar junto ao respirador 4 filtros por máscara. (Kit 1 respirador e 4 filtros) -Diafragma de voz: para propagação da voz do usuário. -Fabricante deverá enviar uma amostra do produto para avaliação e aprovação antes da confecção.	Und	3		
27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS) - Respirador purificador de ar com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro ,classe "S", semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), com válvula de exalação, tamanhos Único. Possuir camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibra impregnada com partículas de carvão ativado e filtroquímico para vapores orgânicos, elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de espuma na parte superior interna e tira de metal para click nasal (moldagem do respirador) Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras névoas, fumos metálicos e vapores orgânicos.	Und	1170		
27180	MÁSCARA FACIAL PARA SOLDADA COM REGULAGEM ELETRÔNICA - Corpo em polietileno de alta densidade; carneira com regulagem de altura e de abertura; visor fixo de cristal líquido com lente de proteção em policarbonato; escurecimento automático; tonalidade de funcionamento - ajustável 9 a 13; tonalidade estado claro - 4; tempo de ativação claro/escuro - 1/10.000s; tempo de ativação escuro/claro - ajustável de 0,1 a 0,9s; alimentação - Células solares; temperatura de operação - 10 a 55°C; dimensões do filtro - 110 x 90mm; área de visão - 96 x 42mm; certificado de aprovação.	Und	10		
21033	MASCARA RESPIRATÓRIA PARA POEIRA / NÉVOA / VAPOR PFF-2	PÇ	110		
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco. Haste regulável e dispositivo que apóia o óculos no septo nasal. Cores: fume.	Und	597		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		53 de 80	
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco. Haste regulável e dispositivo que apóia o óculos no septo nasal. Cores: incolor.	UN D.	270		
30906	PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA - RESP SEMIFACIAL BLS EVO-S Pre Filtro de proteção contra gases e vapores orgânicos, inorgânico, ácidos, fosfinas, agroquímicos e amônia com ponto de ebulição superior a 65 °C. Deverá ser compatível com respirador semifacial conexão baioneta BLS EVO-S (CA do respirador 35553) e com o filtro conexão baioneta compatível com o mesmo respirador.	Par	50		
27186	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Par	404		
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR Protetor auditivo tipo concha com parte externa em abs, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma antiruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB.	Par	123		
27188	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato) incolor e verde, tamanho 8" e 10".	Und	30		
34504	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML - com vitamina E; - duração do produto de no mínimo 06 (seis) horas na pele, oferecendo proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar e prevenindo queimaduras solares; - proteção contra as radiações UVA superior ou igual a 1/3 de UVB; - hipoalergênico; - resistente a água e suor; - sem óleo (oil free); - fórmula com repelente, com ação contra mosquitos como o Aedes aegypti e outros; - com antioxidante para prevenção do envelhecimento precoce e minimização dos danos causados pelos raios infravermelhos na pele; - com ação hidratante; - rápida absorção; - textura leve; - não comedogênico; - livre de corantes; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	FR	1230		
37410	RESPIRADOR 1/4 SEMI FACIAL VO/GA COM 1 FILTRO - uma válvula de exalação; - uma válvula de inalação; - uma entrada para filtro mecânico e químico;	Und	20		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022-FUL		54 de 80	
	- filtro combinado VO/GA (Vapores Orgânicos e Gases Ácidos); - com 4 pontos de fixação; - para utilização em manuseio de tintas, vernizes, solventes e outras atividades por odores forte; - acompanha um filtro químico para vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde).		
19702	Respirador Semi Facial tipo filtrante, de filtros duplos. O corpo do respirador devera ser moldado em poli-isopreno. Indicação: poeiras, névoas, fumos ou vapores orgânicos	Und	5
37881	SAPATO DE SEGURANÇA - FECHAMENTO POR ELÁSTICO - calçado ocupacional de uso profissional; - tipo sapato; - proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; - fechamento: elástico lateral; - confeccionado com couro curtido ao cromo; - palmilha de montagem em material montado pelo sistema Strobel com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; - bico plástico; - solado de poliuretano bidensidade; - resistente ao óleo combustível; - unissex; - cor: preta; - gravação da data de fabricação e C.A. no produto.	Par	38
11383	TALABARTE P/ CINTO ELETRICISTA RE 142-A	Und	10
27190	TOUCA ÁRABE - Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal.	Und	572
26293	TRAVA QUEDAS PARA CABO DE AÇO 08 MILÍMETROS COM MOSQUETÃO Peso aproximado de 400g a 500g (sem conector); corpo produzido em aço inox; material Came em Aço inox; Corpo com textos e simbologias indicativas conforme normas; Acompanha mosquetão oval de aço com rosca; Possibilidade de uso com fita ou absorvedor de impactos.	Und	5
34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA - 1,20CM X 0,60CM - confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2mm ($\pm$ 0,2mm); - sem emendas; - com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço; - fixadas com costuras reforçadas, devendo apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito; - medindo no mínimo 1,20cm X 0,60cm.	Und	32



3.2. Quantitativo por Diretoria

3.2.1 Diretoria de Operações

Nº Equip.	EPI's	Un.	Total de peças
3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO	220	Par
12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	410	RI
12573	LENTE RETANGULAR ESCURA	100	Und
14020	LUVAS NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	50	Par
19702	RESPIRADOR SEMI FACIAL TIPO FILTRANTE, DE FILTROS DUPLOS	5	Und
27151	AVENTAL DE PVC	5	Und
27154	BOTA DE PVC	14	Par
27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC	86	Par
27167	CREME PROTETOR PARA MÃOS GRUPO II	30	Und
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	220	Par
27177	MACACÃO TIVEK	20	Und
27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS) -	620	Und
27180	MÁSCARA FACIAL PARA SOLDA COM REGULAGEM ELETRÔNICA	10	Und
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA	305	Und
27186	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO	150	Par
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR	56	Par
27188	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA	30	Und
27190	TOUCA ÁRABE	312	Und
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA	108	Par
30901	FILTRO CONEXÃO BAIONETA COMP. C/ RESPIRADOR SEMIFACIAL BLS EVO-S	50	Par
30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS	15	Par
30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL	200	Par
30906	PRE FILTRO DE POEIRA CONEXÃO BAIONETA	50	Par
31200	LUVA NEOPRENE PUNHO RETO SEM COSTURA	40	Par
31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"	50	Und
34504	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE -	300	FR
34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA	22	Und
37147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA FACIAL COMPLETA	3	Und
37633	LUVA TÁTIL NYLON PU - PRETA	240	Par



3.2.2 Diretoria de Transporte

Nº Equip.	EPI's	Un.	Total de peças
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA	14	Par
27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC	12	Par
30897	CALÇADO TIPO BOTINA P/ ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE.	2	Par
38272	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B-COM ABA	9	Und
36127	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO E ELÁSTICO	20	Und
17984	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	5	Und
37409	FILTRO VO/GA CLASSE I PARA MASCARA SEMI FACIAL	110	Und
23422	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA	24	Par
31637	LUVA DE LATEX - P/M/G	90	Par
37407	LUVA DE PVC CANO LONGO 36 CM	10	Par
37408	LUVA DE PVC CANO LONGO 65 CM	10	Par
14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	40	Par
37633	LUVA TÁTIL NYLON PU - PRETA	20	Par
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	110	Par
30903	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO	24	Par
21033	MASCARA RESPIRATÓRIA PARA POEIRA / NÉVOA / VAPOR PFF-2	110	PÇ
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA	32	Und
27186	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO	54	Par
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR	7	Par
34504	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML	64	FR
37410	RESPIRADOR 1/4 SEMI FACIAL VO/GA COM 1 FILTRO	20	Und
37881	SAPATO DE SEGURANÇA - FECHAMENTO POR ELÁSTICO	38	Par
11383	TALABARTE P/ CINTO ELETRICISTA RE 142-A	5	Und
27190	TOUCA ÁRABE	30	Und
26293	TRAVA QUEDAS PARA CABO DE AÇO 08 MILÍMETROS COM MOSQUETÃO	5	Und



3.2.3 Diretoria de Trânsito

Nº Equiplano	EPI's	Un.	Total de peças
30897	CALÇADO TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA SEM COMPONENTES METÁLICOS COM BIQUEIRA COMPOSITE.	20	Par
3226	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO CURTO	326	Par
11383	TALABARTE P/ CINTO ELETRICISTA RE 142-A	5	Und
12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	610	RI
23547	CAPACETE PARA MOTO	60	Und
27158	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO COM BIQUEIRA PVC	120	Par
38272	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B-COM ABA	8	Und
27166	COTOVELEIRA	80	Par
27167	CREME PROTETOR PARA MÃOS GRUPO II	112	Und
27170	JOELHEIRA	40	Par
27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	556	Par
27178	MASCARA DO TIPO PFF2 (SOLVENTES ORGÂNICOS)	550	Und
27183	ÓCULOS DE SEGURANÇA	530	Und
27186	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO	200	Par
27187	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA/ABAFADOR	60	Par
27190	TOUCA ÁRABE	230	Und
30896	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA NÃO METÁLICA	102	Par
30904	LUVAS ANTI-CORTE POR LÂMINA DE ESTILETES E FACAS	100	Par
30905	LUVAS NITRILICAS EM SUPORTE TEXTIL	500	Par
31230	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA PARA MOTOCICLISTA COM BIQUEIRA PVC	20	Par
31233	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"	8	Und
34504	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML	866	FR
34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA - 1,20CM X 0,60CM	10	Und
35210	LUVA DE MOTOCICLISTA P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	120	Par
37633	LUVA TÁTIL NYLON PU - PRETA	1030	Par

Os produtos/materiais acima especificados são suficientes para atendimento da demanda para o período de 12 meses. A previsão foi feita tendo por base quantidades utilizadas pelos setores da Companhia para atender o que prevê as Normas Regulamentadoras do Trabalho.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO / ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

4.1 – DA QUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA



4.1.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do referido processo licitatório deverá(ão) fornecer produtos com disponibilidade dos tamanhos necessários e de boa qualidade, obedecendo às normas e padrões do Ministério do Trabalho pelo Certificado de Aprovação (CA), INMETRO, ANVISA e/ou outros competentes. Os produtos deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O Certificado de Aprovação (CA) e o Equipamento de Proteção individual (EPI), deverão possuir validade **mínima de 2 (dois) anos** a partir da data de entrega, e constar os dados e especificações impressos no produto, exceto para os casos legalmente isentos de certificação e das marcações.

Em caso de dúvida quanto à qualidade do produto, poderão ser solicitados laudos que comprovem as características técnicas do produto, devendo estes ser emitidos em nome do fabricante e realizados em laboratórios credenciados ao INMETRO.

4.2 – DA GARANTIA

4.2.1 – A garantia dos materiais deverá atender determinação do mercado, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

4.2.2 – O Licitante deverá descrever em sua proposta, caso ofereça, a garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou processo de atendimento/qualidade.

4.2.3 – O Licitante deverá descrever como será prestada a garantia aos equipamentos, máquinas e acessórios, quando necessário, sendo por empresa própria ou de terceiros, sendo que todos os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso seja necessário o transporte das mercadorias, as custas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5 – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

5.1 - Ao vencedor de cada item é obrigatória a apresentação de amostra de uma peça de cada item integrante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do término da sessão. As peças deverão ser confeccionadas respeitando-se, integralmente, as especificações deste Edital.

5.2- As amostras deverão ser entregues embaladas e identificadas com as referências do edital (nº item, peça), na Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) responsável pelo certame.

5.3- O(A) Pregoeiro(a) encaminhará as amostras para análise de Comissão designada pelo Diretor Presidente desta Companhia por ato executivo ou outro instrumento interno.



5.4- À Comissão de Análise das Amostras caberá a verificação da conformidade das peças apresentadas com as especificações do edital.

5.5- A Comissão deverá apresentar relatório ao(à) Pregoeiro(a), constando dos apontamentos efetuados sobre as amostras de cada licitante. Os casos de amostras apresentadas em total desconformidade com o Edital ocasionarão a desclassificação do vencedor do item a qual ela se referir.

5.6- As amostras apresentadas serão retidas pela CMTU-LD até a entrega total do objeto pelo(s) licitante(s). As amostras serão utilizadas pela CMTU-LD, abatendo-se as unidades das quantias que devam ser entregues pelo licitante, desde que atendam a todas as especificações do edital.

5.7- Caso a amostra seja rejeitada, será convocado o próximo colocado.

6 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 – O prazo de execução terá início após a contratada dar recebimento na ordem de Serviços, que deverá ser emitida pelo fiscal do contrato.

6.2 - O prazo para a aquisição de itens objeto deste Termo de Referência é de 12 meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

6.3 – Os itens serão solicitados gradativamente pela CONTRATANTE, podendo ser requisitados a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites contratados.

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS EPI's

7.1 – Os EPI's deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado, em dia útil (entre segunda a sexta-feira), no período das 08:00 às 16:00, localizada no endereço da Rua Dom João VI nº705, Conjunto Vitória Regia – CEP: 86038-090 – Londrina – PR – telefone para contato (43) 3329-4888.

8 – PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – O prazo para a entrega das aquisições será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento, pelo fornecedor, do Pedido de Compra, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.



9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – O acompanhamento e fiscalização das aquisições serão efetuados pela Coordenadoria de Almoxarifado da CMTU-LD e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através dos funcionários:

Funcionário Titular: Heluyzabel Martins de Oliveira.

Contato: (43) 3329-4888. Email: almoxarifado@cmtu.info

Funcionário Suplente: Elisangela de Lima.

Contato: (43) 3379-7971. Email: rh@cmtuld.org

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 – Os itens serão recebidos de forma provisória no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, justificado pela necessidade da verificação da conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e Proposta apresentada pelo Licitante, mediante análise da qualidade dos itens.

10.2 – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e na Proposta apresentada pelo Licitante, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 – A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 72 horas, em dias úteis, a eliminação do defeito, ou comunicar à área competente da CMTU os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.

10.4 – O Recebimento Definitivo será no prazo de 03 (três) dias após o término do prazo do Recebimento Provisório.

11 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1.1 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, nos Anexos e na Proposta apresentada.

11.1.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.



11.1.3 – Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e/ou Proposta apresentada, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.5 – Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade identificada.

11.1.6 – Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da CMTU-LD.

12 – SANÇÕES

12.1 - Em caso de descumprimento pela CONTRATADA dos deveres pactuados, quer pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Também, serão avaliadas as seguintes infrações contratuais:

12.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 - Apresentar documentação falsa;

12.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.9 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Penalidades:

12.2.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMTU-LD, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 12.1.1 ao 12.1.9.

12.2.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 12.1.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenuam a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.2.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a CMTU-LD poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;



b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

12.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.4 - Comprovado impedimento ou reconhecido motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela CMTU-LD, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no item 12.2.3.

12.5 - O percentual de multa previsto anteriormente incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.6 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento das multas previstas acima, os valores serão objeto de cobrança pelos meios legais.

12.7 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em procedimento que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

13.1 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1.1 – Receber o objeto nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.1.2 – Promover a fiscalização das especificações e condições dos itens objeto deste Termo, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA.

13.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4 – Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



13.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.1.6 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA junto a terceiros, ainda que vinculados aos equipamentos, máquinas e/ou acessórios, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Londrina, 27 de outubro de 2021.

Elizangela de Lima

Coord. de Gestão de Pessoas



ANEXO II – MODELOS

1. DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ instaurada pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, sob as penas da lei, DECLARA:

- a)** Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não possui, em seu Quadro de Pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
- d)** Que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e)** Que não integra seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

(nome/razão social), inscrita no CNPJ Nº por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

3. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. FINAL (licitante vencedor)

À CMTU-LD.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º xxx/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º xxxx/2022-FUL

Apresentamos e submetemos à apreciação da CMTU-LD nossa proposta comercial para o Registro de preço para eventual aquisição de plotter de impressão digital com corte contorno, de acordo com as especificações técnicas fornecidas e demais especificações constantes no Termo de Referência do Pregão acima mencionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD E	UN D	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	1	Und	(informar)	R\$	R\$

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Londrina, ____ de _____ de 2022.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Rua/Av: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Email para contato: _____

Banco: _____ Agência: _____ Nº C/C: _____

Atenciosamente

(empresa proponente)

(Representante Legal – R.G. – CPF)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, por intermédio do FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA – FUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.195.823/0001-07, representado por sua gestora, a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, sociedade de economia mista do Município de Londrina, instituída pela Lei Municipal nº 5.496/93 e alterações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.731.320/0001-37, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Marcelo Baldassarre Cortez e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Marcio Tokoshima, doravante denominada, simplesmente CMTU-LD, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º xxx/2022-FUL, REGISTRAR O PREÇO da empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade/Estado, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx e Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes ao edital de licitação do Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º xxx/2022-FUL, às determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 123, de 19 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal 245, de 14 de março de 2011 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Registro de preço para aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI), conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	1	Und	xxx	xxx	xxxxxx

1.2 Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto viger a referida Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CMTU-LD e mediante requisição emitida pela área responsável.

2.2. A CMTU-LD reserva-se ao direito de adquirir a totalidade dos materiais ou parte deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado, em dia útil (entre segunda a sexta-feira), no período das 08:00 às 16:00, localizada no endereço da Rua Dom João VI nº705, Conjunto Vitória Regia – CEP: 86038-090 – Londrina – PR – telefone para contato (43) 3329-4888.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, salvo em casos justificados e aceitos pela CMTU-LD. A nota de empenho poderá ser encaminhada por e-mail ou entregue pessoalmente no estabelecimento da contratada.

4.1.1 No caso de o último dia cair em dia não útil, será considerado a data para entrega o primeiro dia útil subsequente a este.

4.2. O prazo de entrega começará a correr a partir do dia útil seguinte ao envio do empenho, independentemente de resposta confirmando o recebimento.

4.2.1. O empenho será enviado para o email fornecido na Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CMTU-LD pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada.

5.2. Após o recebimento definitivo a ser dado nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93 a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos de pagamento. A CMTU-LD efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo.

5.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor para retificação ou substituição, sendo que o trâmite para o pagamento reiniciará a partir da data de sua reapresentação.

5.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a Contratada se encontra em dia com os compromissos fiscais e trabalhistas, mediante consulta "on-line" aos sistemas de controle.

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados na proposta comercial.

5.6. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

5.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Urbanização de Londrina – FUL, CNPJ sob o nº 12.195.823/0001-07.

5.8. Conforme disposição contida na letra "c" do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, no caso de eventual atraso no pagamento, por culpa imputada à CONTRATANTE, o valor devido terá atualização financeira desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a taxa anual de 6% (seis por cento), *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso (na contagem dos dias, incluem-se o primeiro dia após o vencimento e o dia do efetivo pagamento)

VP = Valor da parcela devida

Nota: A relação (0,005/30) correspondente à taxa 6% a.a., para cálculo do dia



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As aquisições advindas do presente certame correrão por conta da dotação orçamentária do FUL **50.010.15.451.0022-2060.3.3.90.30.28.00,** **50.010.15.453.0023-2064.3.3.90.30.28.00,** **50.010.18.452.0021-2066.3.3.90.30.28.00** e, eventualmente, em outras dotações que estiverem consignadas no orçamento à data da aquisição/emissão do empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município.

7.2. A vigência do Registro de Preços terá início a partir da data de sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A garantia dos materiais deverá atender determinação do mercado, contados a partir do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

8.2. O Licitante deverá descrever em sua proposta, caso ofereça, a garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou processo de atendimento/qualidade

8.3. O produto que apresentar defeito ou má qualidade deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

8.4. Caso seja necessário o transporte de mercadorias, os custos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DAS PARTES

9.1 Constituem direitos da Contratante:

- I.** Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;
- II.** Negociar a revisão do preço registrado, conforme determinações do Edital.
- III.** Promover o cancelamento do Registro de Preços, conforme especificado na cláusula décima quarta.

9.2 Constituem direitos da Fornecedora:

- I.** Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- II.** O contraditório e a ampla defesa, em casos de eventual aplicação de penalidade e/ou cancelamento do Registro de Preços.
- III.** Solicitar a revisão do preço registrado, conforme especificado na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1. A FORNECEDORA compromete-se a entregar os produtos e prestar os serviços, objeto deste registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos do Pregão



Eletrônico n.º xxx/2022-FUL em consonância com a proposta apresentada, bem como cumprir o prazo de fornecimento e quantidades solicitadas.

10.2. É obrigação da FORNECEDORA verificar, frequentemente, seu e-mail oficial e comunicar, por escrito, qualquer alteração neste e-mail.

10.3. A FORNECEDORA efetuará, no prazo estabelecido pelo fiscal da CMTU-LD, as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de quaisquer naturezas, detectadas pela fiscalização, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e entrega do material defeituoso.

10.4. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para participação na licitação.

10.5. O(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser de qualidade, obedecer, no que couber, às normas e padrões da ANVISA, IPEM, ABNT/NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e, quando for o caso, atender às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CMTU-LD

11.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

11.2. Registrar os defeitos, falhas ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à contratada;

11.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

11.4. Conduzir eventual procedimento administrativo de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

11.5. Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos produtos será efetuado pela Coordenadoria de Almoxarifado da CMTU-LD.

12.2. O Diretor Presidente designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais no cumprimento de suas obrigações.

12.3. Os materiais serão recebidos:

- c)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital; e
- d)** Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

12.4. Os materiais/serviços serão recusados:

- l) Caso os prazos de validade estejam vencidos



- m) Se deteriorados, avariados, corrompidos, adulterados ou alterados.
- n) Se fraudados, ou falsificados;
- o) Se impróprios ou inadequados ao fim que se presta;
- p) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- q) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- r) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- s) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- t) Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- u) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- v) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.

12.5. A fornecedora deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a eliminação do defeito ou comunicar à área competente da CMTU-LD os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CMTU-LD convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

13.1.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

13.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

13.2.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico financeiro será do FORNECEDOR, cabendo à CMTU-LD a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.2.2 Havendo deferimento pelo pedido de revisão, os novos valores serão aplicados a partir da data do requerimento do fornecedor.

13.2.3. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela CMTU-LD e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.2.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a CMTU-LD poderá consultar os demais fornecedores participantes da licitação, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.



13.2.5. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a CMTU-LD poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela CMTU-LD, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.3. Liberado o FORNECEDOR, a CMTU-LD poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

13.4. Não havendo êxito nas negociações, a CMTU-LD deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- V.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

14.3. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações descritas na Ata de Registro de Preços sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- II.** Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente;
- III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Londrina;



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

15.1.1 A advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

15.1.2 Para efeito de aplicação da penalidade de multa, serão consideradas as seguintes hipóteses:

- a) **Ocorrências do tipo "A"**: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- b) **Ocorrências do tipo "B"**: Entregar produtos em desacordo ao objeto descrito no edital, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata, não ultrapassando o limite de 10 (dez) dias corridos;
- c) **Ocorrências do tipo "C"**: Entregar produtos em desacordo ao objeto descrito no edital, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;
- d) **Ocorrências do tipo "D"**: Entregar produtos/serviços ao objeto descrito no edital, com substituição/adequação, ultrapassando o limite de 10 (dez) dias corridos.
- e) **Ocorrências do tipo "E"**: O atraso injustificado na entrega do material.

15.1.2.1. A detentora da ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

- a) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A".
- b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B e D". Ultrapassando o limite descrito neste inciso, será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo portanto, ocorrência do tipo "A";
- c) De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o §1º desta Cláusula.
- d) De 2,0% (dois por cento) de multa por dia de atraso, havendo ocorrência do tipo "E", limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência a CMTU-LD de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado.

15.1.3. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Londrina será aplicada quando a detentora da ata:

- a) recusar-se a retirar a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase respectiva;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
- k) descumprir as obrigações decorrentes do contrato

15.1.4. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§1º. A aplicação de multa, a ser determinada pela CMU-LD, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§2º. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§3º. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas

§4º. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§5º. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pela CMTU-LD. No caso do não aceite da justificativa, a CMTU-LD poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.

§6º. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

§7º. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.



§8º Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita as penalidades no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções acima.

§9º. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à CMTU-LD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º xxx/2022-FUL e a proposta da FORNECEDORA.

16.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às regras da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), Decreto Municipal nº 123, de 19 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal 245, de 14 de março de 2011 e o Código Civil Brasileiro.

16.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas desta Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, 10.520/2002, demais regulamentos e normas administrativas e, ainda, ao Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a CMTU-LD a firmar futuras solicitações.

17.2. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar pela logística reversa do objeto licitado, sempre que o mesmo se enquadrar no rol de materiais previstos no Art. 33 da Lei Federal 12.305/2010, devendo a mesma arcar com os custos provenientes deste serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Elegem as partes, o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente, por mais privilegiado que outro possa parecer, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas da presente pactuação.

E, por estarem justos e acordados, foi a presente Ata de Registro de Preços confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela CMTU-LD e pela FORNECEDORA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Londrina, XX de XXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE LONDRINA NESTE ATO REPRESENTADO PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD, GESTORA DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA**

Marcio Tokoshima
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Marcelo Baldassarre Cortez
DIRETOR PRESIDENTE

NOME DA CONTRATADA

(Identificação do Representante Legal)



ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA ADESÃO À BLL

**1. TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



1.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o



não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

2. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/



SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

